



PROCESSO	1392534/2021
INTERESSADO	PAULO SÉRGIO DE CAMPOS BORGES
ASSUNTO	ATENDIMENTO WHATSAPP

DELIBERAÇÃO Nº 760/2021 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 18 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do protocolo nº 1392534/2021, que requer a inclusão de mais de um contratante no RRT.

Considerando que o profissional Paulo Sérgio de Campos Borges aportou neste Conselho questionamento acerca do preenchimento de mais de um contratante no RRT, conforme abaixo:

"Profissional/conselheiro do CAU-MT sugeriu, no decorrer do atendimento via whatsapp, que o CAU-BR ampliasse a quantidade de contratante no preenchimento dos RRTs simples. Atualmente, o item possibilidade apenas a inclusão de um contratante ou a alteração do que foi inserido. Na ocasião, o profissional fez uma tentativa, mas deparou com o respectivo impedimento. Diante disso, fez o apontamento da necessidade de o campo em questão dispor a inclusão de mais de um contratante, quando a demanda do profissional ocorrer."

Considerando que a situação é pertinente, inclusive quando houver contratante pessoa física casado no regime universal ou parcial de bens, pois há necessidade de anuência do cônjuge (Art. 1.667 e 1.668 do CC), bem como, também em processos de aprovações de projetos junto a Prefeituras, sempre é exigido autorização e assinatura de todos os proprietários do imóvel objeto do projeto, assim faz-se mister assinatura de mais de um contratante no referido RRT.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Alessandro Reis.

DELIBEROU:

1. Aprovar o encaminhamento ao CAU/BR para apreciação e deliberação da solicitação realizada por meio do protocolo 1392534/2021.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.
3. Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada da Conselheira Alana Jéssica Macena Chaves**.

ELISANGELA BOKORNI

Coordenadora



ALEXSANDRO REIS

Coordenador Adjunto

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

AUSENTE

ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES

Conselheira titular em exercício